

CADASTRO DO EMPREENDIMENTO PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – PMFS

No **CADASTRO DO EMPREENDIMENTO (acesso do empreendedor)** - no campo NOME DO EMPREENDIMENTO – deverá constar o nome do imóvel (**CONFORME MATRÍCULA**), onde **será/está implantado o empreendimento, com a poligonal da área**, seja referente **Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS**.

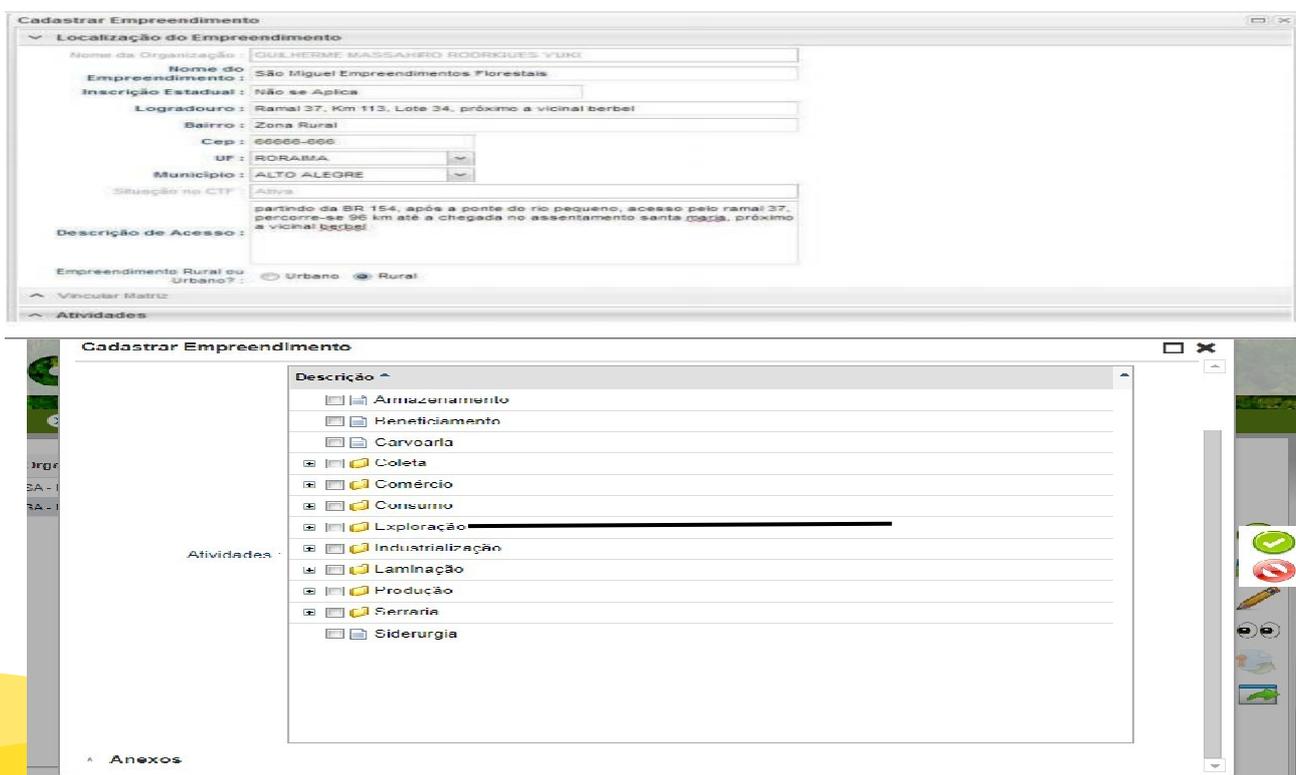
OBSERVAÇÕES:

1. Orientamos que consultem as autorizações anteriores dos **Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS**, que todos os planos de aprovação sempre vão existir o nome da **Fazenda ou Sítio**. Caso o imóvel tenha dois PMFS deverá constar o nome do imóvel com seguinte observação (NOME DO IMÓVEL - PMFS_1 e no outro NOME DO IMÓVEL - PMFS_2) respeitando a ordem cronológica de aprovação do mesmo.

2. Com relação a **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, caso o empreendedor não tenha, deverá inserir o nome **NÃO SE APLICA**, conforme manual do sinaflor. Vale salientar que será consultado no sistema estadual da **SEFAZ**.

Com relação as atividades do licenciamento florestal: **MANEJO MADEIREIRO EM FLORESTAS NATIVAS**.

Orientamos que para inclusão da atividade deverá o seguinte preenchimento: inserir a atividade (clica em atividade, depois clica na PASTA AMARELA EXPLORAÇÃO, depois vai no ICONE + VERDE ADICIONAR OUTROS e digita atividade, conforme figura e seta com indicação abaixo.



Cadastrar Empreendimento

Localização do Empreendimento

Nome da Organização: GUILHERME MASSAFIRO RODRIGUES YUKI
Nome do Empreendimento: São Miguel Empreendimentos Florestais
Inscrição Estadual: Não se Aplica
Logradouro: Ramal 37, Km 113, Lote 34, próximo a vicinal berbel
Bairro: Zona Rural
Cep: 66666-666
UF: RORAIMA
Município: ALTO ALEGRE
Situação no CTF: Ativa
Descrição de Acesso: partindo da BR 154, após a ponte do rio pequeno, acesso pelo ramal 37, percorre-se 96 km até a chegada no assentamento santa garsa, próximo a vicinal berbel
Empreendimento Rural ou Urbano?: Urbano Rural
Vincular Matríz:

Atividades

Descrição

- Armazenamento
- Beneficiamento
- Carvoaria
- Coleta
- Comércio
- Consumo
- Exploração
- Industrialização
- Laminação
- Produção
- Serraria
- Siderurgia

Atividades:

Anexos



OBSERVAÇÃO: Após questionamentos o IBAMA-DF, a SEMACE adotou um procedimento, em que o empreendedor insira um ofício informando qual atividade será desenvolvida na área. Vale salientar que além de inserir a atividade, o empreendedor **DEVERÁ ANEXAR O OFÍCIO no cadastro do empreendimento (ÚNICO DOCUMENTO ANEXADO PELO EMPREENDEDOR).**

Os demais documentos, serão anexados apenas no cadastro INICIAL DO PROJETO, seja pelo empreendedor ou responsável técnico, conforme disponibilizado no CheckList da atividade.

INFORMAMOS QUE O EMPREENDIMENTO SÓ SERÁ HOMOLOGADO APÓS ABERTURA DO PROCESSO NO SISTEMA NATTUR.

NOS CASOS DE INDEFERIMENTO DO EMPREENDIMENTO

Para visualizar o motivo do indeferimento, a justificativa constará nos anexos, o qual deverá acessar o **Cadastro e Gestão de Empreendimento no SINAFLOR**, e **selecionar o empreendimento indeferido**, depois clicar no **ícone dos dois olhos (Visualizar)** e em seguida clica no documento em anexo.

Nos casos de empreendimentos indeferidos, o empreendedor deverá realizar um novo cadastramento de empreendimento e enviar ao órgão ambiental.

Ressaltamos que o declarante se responsabiliza pelas informações inseridas no **SINAFLOR**, ficando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa é crime, conforme Arts. 297 e 298 do Código Penal e Art. 69 – A da Lei Federal 9.605/1998 e suas respectivas autorias.

Caso as informações prestadas no cadastramento do empreendimento estejam incorretas, o cadastro inicial do projeto ficará comprometido.

Mais informações:

Gerência de Cadastro e Extensão Florestal – GECEF

Gerente: George Emanuel de Souza Romeiro

george.romeiro@semace.ce.gov.br

Diretoria Florestal – DIFLO

Diretor: Adirson Freitas dos Reis Júnior

diretoria.diflo@semace.ce.gov.br